JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

Comunicações - Atividade Judiciária - 0002779-92.2020.6.21.8000
Ata - doc. SEI n. 17-03-2025.

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA MODALIDADE VIDEOCONFERÊNCIA EM 17 DE MARÇO DE 2025

Aos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul, na modalidade de videoconferência prevista na Resolução TRE-RS N. 384/2022, sob a Presidência do Desembargador Voltaire de Lima Moraes, com a presença do Desembargador Mario Crespo Brum – Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral, do Desembargador Federal Substituto Cândido Alfredo Silva Leal Júnior, dos Desembargadores Eleitorais Patrícia da Silveira Oliveira, Volnei dos Santos Coelho, Nilton Tavares da Silva e Francisco Thomaz Telles, e do Doutor Claudio Dutra Fontella, Procurador Regional Eleitoral. Às dez horas, o Desembargador Voltaire de Lima Moraes deu início aos trabalhos, cumprimentou os presentes à sessão e saudou os servidores e a assistência. Após, aprovada a ata da sessão anterior,

RECURSO ELEITORAL N 0600399-37.2024.6.21.0004
PROCEDÊNCIA: Espumoso - RIO GRANDE DO SUL
RELATOR: Relatoria Juiz de Direito 1
RECORRENTE: ELEICAO 2024 DENNER FERNANDO DUARTE SENHOR VEREADOR
ADVOGADO: SIMAO OTTONI PARIZOTO - OAB/RS37349
RECORRENTE: DENNER FERNANDO DUARTE SENHOR
ADVOGADO: SIMAO OTTONI PARIZOTO - OAB/RS37349
Decisão: Por unanimidade, deram parcial provimento ao recurso, para aprovar as contas com ressalvas e afastar a necessidade de recolhimento de multa.

RECURSO ELEITORAL N 0600298-44.2024.6.21.0151
PROCEDÊNCIA: Barra do Ribeiro - RIO GRANDE DO SUL
RELATOR: Relatoria Juiz Federal
RECORRENTE: COLIGAÇÃO "JUNTOS POR UM NOVO TEMPO" (PSDB/UNIÃO/PDT)
ADVOGADO: PATRICIA MAIESKA SFAIR - OAB/RS79638
RECORRIDA: COLIGAÇÃO "COMPROMISSO RENOVADO, FUTURO GARANTIDO" (MDB/PP/REPUBLICANOS)
ADVOGADO: JUVENCIO EDSON CORREA ROYES JUNIOR - OAB/RS48418
ADVOGADO: EDUARDO FIGUEIRA GUIMARAES - OAB/RS56666
ADVOGADO: HENRIQUE GRUBEL SILVEIRA - OAB/RS88427
RECORRIDO: JOAO FRANCISCO SILVA FEIJO
ADVOGADO: JUVENCIO EDSON CORREA ROYES JUNIOR - OAB/RS48418
ADVOGADO: EDUARDO FIGUEIRA GUIMARAES - OAB/RS56666
ADVOGADO: HENRIQUE GRUBEL SILVEIRA - OAB/RS88427
RECORRIDA: KATIA OLIZSEWSKI FEIJO
ADVOGADO: JUVENCIO EDSON CORREA ROYES JUNIOR - OAB/RS48418
ADVOGADO: EDUARDO FIGUEIRA GUIMARAES - OAB/RS56666
ADVOGADO: HENRIQUE GRUBEL SILVEIRA - OAB/RS88427
RECORRIDO: JAIR MACHADO
ADVOGADO: TALES SCHMIDKE BARBOSA - OAB/RS75368-A
ADVOGADO: HENRIQUE GRUBEL SILVEIRA - OAB/RS88427
Decisão: Por unanimidade, rejeitaram as preliminares e negaram provimento ao recurso.

RECURSO ELEITORAL N 0600313-63.2024.6.21.0102
PROCEDÊNCIA: Santo Cristo - RIO GRANDE DO SUL
RELATOR: Relatoria Vice-Presidência
RECORRENTE: ELEICAO 2024 CHARLES THIELE PREFEITO
ADVOGADO: ADRIANO JOSE OST - OAB/RS48228
RECORRENTE: ELEICAO 2024 CLOVIS LUCAS KOWALSKI VICE-PREFEITO
ADVOGADO: ADRIANO JOSE OST - OAB/RS48228
RECORRENTE: SANTO CRISTO NO RUMO CERTO [PP/MDB] - SANTO CRISTO - RS
ADVOGADO: ADRIANO JOSE OST - OAB/RS48228
RECORRIDA: CHEILA RAQUEL MEYER
ADVOGADO: JUSSARA BUTTENBENDER - OAB/RS70257
ADVOGADO: PATRICIA CRISTIANE BALLUS REKZIEGEL - OAB/RS118867
ADVOGADO: ROBERTA LUCIA SCHWAAB - OAB/RS72310-B
RECORRIDO: ELEICAO 2024 ALADIO KOTOWSKI PREFEITO
ADVOGADO: PATRICIA CRISTIANE BALLUS REKZIEGEL - OAB/RS118867
ADVOGADO: ROBERTA LUCIA SCHWAAB - OAB/RS72310-B
RECORRIDA: ELEICAO 2024 LIA INES LENZ VICE-PREFEITO
ADVOGADO: JUSSARA BUTTENBENDER - OAB/RS70257
ADVOGADO: ROBERTA LUCIA SCHWAAB - OAB/RS72310-B
RECORRIDA: COLIGAÇÃO JUNTOS, PODEMOS MUITO MAIS! (Partido Democrático Trabalhista - PDT e FE BRASIL PT)

ADVOGADO: JUSSARA BUTTENBENDER - OAB/RS70257
ADVOGADO: PATRICIA CRISTIANE BALLUS REKZIEGEL - OAB/RS118867
ADVOGADO: ROBERTA LUCIA SCHWAAB - OAB/RS72310-B
Decisão: Por unanimidade, negaram provimento ao recurso.

RECURSO ELEITORAL N 0600046-22.2024.6.21.0028
PROCEDÊNCIA: Lagoa Vermelha - RIO GRANDE DO SUL
RELATOR: Relatoria Jurista 2
RECORRENTE: PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA - PDT - LAGOA VERMELHA - RS - MUNICIPAL
ADVOGADO: VICENTE DURIGON - OAB/RS66443
ADVOGADO: THAIS RODRIGUES DE CHAVES - OAB/RS116247-A
ADVOGADO: ROMULO MOREIRA DA SILVA - OAB/RS96925
ADVOGADO: ALAN STAFFORTI - OAB/RS92567-A
RECORRIDA: CHARISE BRESOLIN
ADVOGADO: RAQUEL DALBERTO - OAB/RS83480-A
Decisão: Por unanimidade, negaram provimento ao recurso.

RECURSO ELEITORAL N 0600701-76.2024.6.21.0033
PROCEDÊNCIA: Passo Fundo - RIO GRANDE DO SUL
RELATOR: Relatoria Juiz de Direito 2
RECORRENTE: ELEICAO 2024 GELSON RODRIGUES DE OLIVEIRA VEREADOR
ADVOGADO: WILLIAM ANDRADE - OAB/RS110008
ADVOGADO: BRUNO WEBER DO AMARAL - OAB/RS112414
RECORRIDA: SIM PASSO FUNDO PODE MAIS[PDT / Federação BRASIL DA ESPERANÇA - FE BRASIL(PT/PC do B/PV) / Federação PSOL REDE(PSOL/REDE)] - PASSO FUNDO - RS
ADVOGADO: JULIO CESAR DE CARVALHO PACHECO - OAB/RS36485-A
Decisão: Por unanimidade, negaram provimento ao recurso.

RECURSO ELEITORAL N 0600413-32.2024.6.21.0065
PROCEDÊNCIA: Canela - RIO GRANDE DO SUL
RELATOR: Relatoria Jurista 1
RECORRENTE: ELEICAO 2024 GRAZIELA KRISE HOFFMANN VEREADOR
ADVOGADO: RODRIGO WALTRICK RIBAS - OAB/RS66527
ADVOGADO: JONATAS OURIQUES DA SILVA - OAB/RS69839
ADVOGADO: CARLOS JOSE DE CARVALHO VARGAS - OAB/RS126718
ADVOGADO: MARCOS LOPES DE ALMEIDA AJNHORN - OAB/RS71008-A
RECORRENTE: GRAZIELA KRISE HOFFMANN
ADVOGADO: RODRIGO WALTRICK RIBAS - OAB/RS66527
ADVOGADO: JONATAS OURIQUES DA SILVA - OAB/RS69839
ADVOGADO: CARLOS JOSE DE CARVALHO VARGAS - OAB/RS126718
ADVOGADO: MARCOS LOPES DE ALMEIDA AJNHORN - OAB/RS71008-A
Decisão: Por unanimidade, negaram provimento ao recurso.

DA PAUTA ADMINISTRATIVA, CONSTARAM OS SEGUINTES PROCESSOS:

PROCESSO SEI – 0002918-78.2019.6.21.8000

DESIGNAÇÃO – JUÍZO ELEITORAL. 059ª ZONA ELEITORAL DE VIAMÃO

PROCEDÊNCIA: Viamão

RELATORIA: Vice-Presidência

Decisão: Por unanimidade, indeferiram a inscrição do Dr. Thiago dos Santos de Oliveira e deferiram a inscrição do Dr. Igor Guerzoni Paolinelli Hamade, Juiz de Direito do Juizado de Violência Doméstica de Família contra a Mulher de Viamão, para exercer a titularidade da jurisdição na 059ª Zona Eleitoral, com sede na Comarca, pelo período de dois anos, a partir de 30/03/2025, com fundamento no art. 3º, *caput*, da Resolução TRE-RS n. 412/202.

PROCESSO SEI – 0003025-25.2019.6.21.8000

DESIGNAÇÃO – JUÍZO ELEITORAL. 085ª ZONA ELEITORAL DE TORRES

PROCEDÊNCIA: Torres

RELATORIA: Vice-Presidência

Decisão: Por unanimidade, deferiram as inscrições e designaram o Dr. André Sühnel Dorneles, Juiz de Direito 1ª Vara Cível e JEC de Torres, para exercer a titularidade da jurisdição na 085ª Zona Eleitoral, com sede na Comarca, pelo período de dois anos, a partir de 29/03/2025, com fundamento no art. 3º, *caput*, da Resolução TRE-RS n. 412/202.

Nada mais havendo a tratar, o Desembargador Voltaire de Lima Moraes deu por encerrada a sessão e convocou o Tribunal Regional Eleitoral para a próxima sessão ordinária, que deverá se realizar na modalidade virtual, no dia vinte de março. E, para constar, lavrou-se a presente ata, que vai assinada por mim, Rogério da Silva de Vargas, Secretário da Sessão, e pelo Desembargador Voltaire de Lima Moraes, Presidente.

Documento assinado eletronicamente por **VOLTAIRE DE LIMA MORAES**, **Presidente**, em 18/03/2025, às 16:30, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Rogerio da Silva de Vargas**, **Secretário Judiciário**, em 19/03/2025, às 17:16, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2185288** e o código CRC **9D9DD9EF**.